

FEST



25



SESI DANCE ²⁵

CONCURSO MASCOTE
SESI DANCE E FEST VOZ SESI-SP

SESI



EDITAL

CONCURSO MASCOTE SESI DANCE E FEST VOZ SESI-SP

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-SP, faz saber, para conhecimento dos estudantes da rede escolar SESI-SP, que estão abertas as inscrições, do dia **3 de fevereiro de 2025** ao dia **17 de março de 2025**, para o **CONCURSO MASCOTE SESI DANCE E FEST VOZ SESI-SP**.

I – DO CONCURSO

Artigo 1º - O CONCURSO MASCOTE SESI DANCE/ FEST VOZ SESI-SP é realização do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de São Paulo (SESI- SP), por intermédio da Gerência Executiva de Cultura e da Gerência Executiva de Educação, e destina-se a todos os estudantes da Rede SESI-SP de Ensino, objetivando valorizar a criatividade e as aptidões artísticas dos estudantes.

Nesse sentido, cumpre informar que, a figura da Mascote está vinculado à animal, pessoa ou objeto animado que é escolhido como representante visual ou identificador de uma marca, uma empresa ou evento. Tal imagem, normalmente, humanizadas e utilizadas para atingir públicos específicos (o público infantil, o público jovem, entre outros), reúnem quase sempre as mesmas características marcantes, que passam por sorrisos enormes e proporções exageradas, aspetos que procuram enaltecer uma dada propriedade positiva que cause identificação entre o público e a entidade representada.¹

II – DO OBJETIVO

Artigo 2º - O Concurso tem como objetivo selecionar uma figura representativa, amigável e alinhada ao Festival SESI DANCE e outra de igual figura representativa, amigável e alinhada ao Festival FEST VOZ SESI-SP, para serem as mascotes oficiais dos Festivais de Dança e Música Escolares.

O SESI São Paulo, desta forma, valoriza, fomenta e difunde a produção artística dos estudantes, ressaltando o papel do Serviço Social da Indústria como participante ativo na formação cultural dos estudantes. As participações se darão de forma autônoma e voluntária.

¹ <https://pt.wikipedia.org/wiki/Mascote>



III – DOS PARTICIPANTES

Artigo 3º - Para participar do CONCURSO “MASCOTE SESI DANCE E FEST VOZ SESI-SP”, o estudante deve ter entre 8 e 18 anos e estar matriculado de forma regular na rede SESI-SP de Ensino – Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro – Os participantes podem se inscrever individualmente, sendo possível submeter apenas uma proposta de mascote para o SESI DANCE e outra para o FEST VOZ SESI-SP. Desta forma, poder-se-á concorrer com um projeto para o SESI DANCE e outro para o FEST VOZ SESI-SP ou optar por concorrer em apenas um dos deles.

Parágrafo Segundo – A participação neste concurso não implica em participação nos festivais SESI DANCE e FEST VOZ SESI-SP, pois as inscrições para a participação nos festivais competitivos de dança e música terão data, prazo e procedimentos próprios.

Parágrafo Terceiro – A inscrição neste concurso é exclusiva para a participação de projeto de desenho da mascote.

Parágrafo Quarto – Os candidatos, em suas propostas/projetos, não poderão manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.

Parágrafo Quinto – Durante o período de inscrições, havendo rescisão da matrícula do estudante, haverá a desclassificação do projeto inscrito.

Parágrafo Sexto – A escola, na forma do disposto no artigo 3º e do parágrafo anterior, se obriga a comunicar imediatamente ao SESI-SP a rescisão da matrícula do estudante, para que possa haver o desligamento do concurso.

Parágrafo Sétimo – Após a divulgação do resultado, havendo rescisão da matrícula do estudante, prevalecerá a inscrição e o ex-estudante concorrerá ao concurso normalmente.

IV – DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

Artigo 4º - As inscrições para o “CONCURSO MASCOTE SESI DANCE E FEST VOZ SESI-SP”, estarão abertas no período de **3 de fevereiro de 2025 a 17 de março de 2025**.



Parágrafo Primeiro – Serão desconsideradas as inscrições feitas fora do prazo ou aquelas cujo material estiver incompleto, não cabendo interposição de recurso ou dilação de prazo para complementação da documentação.

Parágrafo Segundo – A inscrição do projeto Mascote **SESI DANCE – Festival de Dança Estudantil**, deve ser realizada por meio da página na WEB do SESI DANCE/SESI-SP: <https://www.sesisp.org.br/cultura/sesidance>. Para inscrições do projeto **Mascote FEST VOZ SESI-SP – Festival Estudantil de Música** na página na WEB do FEST VOZ SESI-SP: <https://www.sesisp.org.br/cultura/festvoz>.

Parágrafo Terceiro – Os vencedores serão divulgados no dia **31 de março de 2025**, pelo site dos festivais mencionados no parágrafo anterior.

V – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - Os documentos solicitados estão descritos abaixo. Contudo, os modelos dos documentos dos itens (b e c) estão disponíveis no anexo I e II deste edital.

- a) Ficha de inscrição preenchida, por meio da página da WEB do SESI DANCE/ SESI- SP e do FEST VOZ/ SESI-SP, pelo responsável/estudante;
- b) Termo de Diretos Autorais (Anexo I);
- c) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II);
- d) Cédula de Identidade do estudante e do responsável (em PDF);
- e) Arte conceitual (Desenho) da mascote em formato digital (PNG, JPEG ou PDF);
- f) Declaração de matrícula atualizada (2025);
- g) Todos os arquivos deverão ser anexados dentro do *OneDrive* do estudante. Os arquivos devem ser nomeados como: <nomedoestudante_ano-CExxx-ProjetoMascote(Nome do Festival que está enviando a proposta)>. Serão aceitos os formatos: PDF, JPG, JPEG, PNG;

VI – DAS ETAPAS DO CONCURSO

Artigo 6º - O CONCURSO MASCOTE SESI DANCE E FEST VOZ SESI-SP será realizado de acordo com as seguintes etapas:

Primeira Etapa: Inscrição

Parágrafo Primeiro – Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar a página web



disponível, preencher a ficha de inscrição via forms e anexar os documentos pertinentes;

Parágrafo Segundo – Os participantes devem enviar uma arte conceitual (Desenho) da mascote em formato digital (PNG, JPEG ou PDF) que represente sua ideia de forma clara. A arte conceitual deve ser acompanhada de uma breve descrição (até 150 palavras) explicando a personalidade e os traços da mascote.

Parágrafo Terceiro – O presente concurso cultural, destinado à elaboração de uma mascote, estabelece que todos os participantes garantam que suas criações são originais e não infringem quaisquer direitos autorais ou de propriedade industrial de terceiros. Qualquer mascote que, comprovadamente, viole direitos de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando a, direitos autorais, marcas registradas, patentes ou/e utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA), será imediatamente e terminantemente desclassificado do concurso. A desclassificação ocorrerá independentemente da fase do concurso em que o participante se encontre, sendo irrevogável e sem direito a recurso ou compensação. Os participantes assumem total responsabilidade pelas criações apresentadas, isentando a organização do concurso de quaisquer responsabilidades relacionadas a reivindicações de terceiros decorrentes de infrações de direitos autorais ou de propriedade industrial, em estrita observância ao disposto na Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) e na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996).

Parágrafo Quarto – Em observância ao parágrafo anterior, exige-se o preenchimento e a assinatura do anexo I (Termo de Direitos Autorais), que deve ser anexado no ato da inscrição (PNG, JPEG ou PDF), sendo aceitas assinaturas físicas (digitalizada) ou digitais (GOV.COM, Autentique, Adobe ou similares).

Parágrafo Quinto – Para efetivação da inscrição é necessário o preenchimento, assinatura e o envio do Anexo II (Termo de Cessão de Direitos Autorais). Para os fins do presente parágrafo, entende-se por cessão a transferência total ou parcial dos direitos autorais para outra pessoa, que se torna o novo titular. Ao ceder direitos, o cedente perde a titularidade sobre os direitos cedidos, permitindo que o cessionário explore a obra conforme estipulado no termo.

Segunda Etapa: Análise e avaliação

Parágrafo Sexto – Após o recebimento de todas as propostas, será realizada uma avaliação dos documentos solicitados no Artigo 9º deste edital. Estando toda documentação correta, a proposta avança para a avaliação técnica.

Parágrafo Sétimo – Não passarão para a etapa de avaliação técnica as inscrições que estiverem faltando documentação e/ou com a arte/projeto bloqueados no OneDrive. É de essencial importância que a arte/proposta **esteja aberta para análise e avaliação**.

Parágrafo Oitavo – Serão analisadas as propostas enviadas no tempo destinado a inscrição, descrito neste regulamento e que passarem na triagem documental referida no parágrafo primeiro. Após avaliação técnica, será escolhido o projeto campeão.

VII – AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Artigo 7º - A comissão de jurados avaliará as propostas, considerando critérios como criatividade, originalidade, adequação ao tema, capacidade de representação e qualidade da arte.

Parágrafo Primeiro – A comissão será formada por profissionais especialistas em Comunicação, Designer, Dança e Música.

Parágrafo Segundo – A decisão dos jurados em cada etapa é soberana e não estará sujeita a recursos.

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos projetos que já tenham sido publicados, exibidos em público, recebido algum prêmio, criados a partir de Inteligência Artificial (IA) ou visivelmente plagiadas da internet.

Parágrafo Quarto – A relação dos projetos e estudantes selecionados para a análise será divulgada nas páginas na WEB do SESI DANCE/SESI-SP, <https://www.sesisp.org.br/cultura/sesidance> e do FEST VOZ/SESI-SP, <https://www.sesisp.org.br/cultura/festvoz>, conforme cronograma disponível.

VIII– PREMIAÇÃO

Artigo 8º - Serão concedidos prêmios para o (s) participante (s) com a proposta vencedora.

Parágrafo Primeiro – Os projetos vencedores, que passarem por todas as etapas com sucesso, serão adotados como as mascotes oficiais do SESI DANCE – Festival de Dança Estudantil e do FEST VOZ SESI-SP – Festival Estudantil de Música. Sendo um projeto premiado para cada festival.

Parágrafo Segundo – Os estudantes vencedores da mascote do SESI DANCE e do FEST VOZ



SESI – SP, receberão:

- Certificado;
- Convite a estarem na Etapa Semifinal do SESI DANCE 2025 (mascote SESI DANCE) e do FEST VOZ SESI SP 2025 (mascote FEST VOZ), com todas as despesas arcadas pelo SESI – SP (transporte, hospedagem, alimentação). Caso o vencedor seja menor de 11 anos, se faz obrigatório que seja acompanhado por um responsável legal, que terá suas despesas arcadas pelo SESI – SP (transporte, hospedagem, alimentação).
- Cada um dos vencedores ganhará um Mini Projetor Portátil;

Parágrafo Terceiro – O SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, alterar ou cancelar a premiação informada.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - A pontuação e os resultados atribuídos aos trabalhos não serão suscetíveis de recurso ou impugnações.

Artigo 10º - A inscrição no CONCURSO MASCOTE SESI DANCE e FEST VOZ SESI-SP, implica no conhecimento e na aceitação, pelo estudante e responsável, de todas as disposições deste Edital.

Artigo 11º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador do SESI DANCE e do FEST VOZ SESI-SP.

Artigo 12º - A inscrição do estudante vale como contrato de adesão e pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente edital, que entra em vigor a partir de sua primeira divulgação. O responsável pelo estudante é o responsável legal pela veracidade das informações prestadas, estando sujeito à desclassificação deste concurso, a qualquer momento, se comprovada a inveracidade das mesmas, sem prejuízo de sanções legais.

Artigo 13º - Informações a respeito do SESI DANCE/SESI-SP estarão disponíveis na página <https://www.sesisp.org.br/cultura/sesidance> e do FEST VOZ SESI SP na página <https://www.sesisp.org.br/cultura/fest-voz>

Artigo 14º - Dúvidas e esclarecimentos serão realizados pela Gerência Executiva de Cultura e Gerência Executiva de Educação do SESI-SP, pelo e-mail danca@portalsesisp.org.br ou musica@portalsesisp.org.br até a divulgação do resultado.



São Paulo – SP, 27 de janeiro de 2025

ANEXO I

TERMO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade RG Nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob o Nº. _____, representante legal do(a) estudante (a) _____, portador (a) da cédula de identidade RG Nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob o Nº. _____, declaro que:

Conforme determinação de Edital para inscrições ao Concurso da Mascote – SESI DANCE e FEST VOZ SESI-SP, o presente projeto inscrito é uma criação original e não infringe quaisquer direitos autorais ou de propriedade industrial de terceiros e que não viola direitos de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando a direitos autorais, marcas registradas, patentes ou/e utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA).

Assumo total responsabilidade pelas criações apresentadas, isentando a organização do concurso de quaisquer responsabilidades relacionadas a reivindicações de terceiros decorrentes de infrações de direitos autorais ou de propriedade industrial, em estrita observância ao disposto na Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) e na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996).

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

(nome completo do licenciante)

RG Nº

CPF/MF Nº.



ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS **SESI DANCE – FESTIVAL DE DANÇA ESTUDANTIL**

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade **RG Nº.** _____ e inscrito no **CPF/MF sob o Nº.** _____, representante legal do(a) estudante (a) _____, portador (a) da cédula de identidade **RG Nº.** _____ e inscrito no **CPF/MF sob o Nº.** _____, declaro que:

Cedo gratuitamente e com exclusividade, o uso da criação intitulada “_____” (OBRA), no âmbito do projeto intitulado “MASCOTE SESI DANCE” do SESI-SP, para a utilização, exibição ou divulgação, no território nacional e internacional, parcial ou integralmente, pelo **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP**, a título universal e em caráter total, exclusivo, definitivo, irrevogável e irretroatável, (i) dos Direitos Autorais e Conexos; e (ii) os Direitos para utilização em todas as modalidades previstas nesta cessão, em especial, mas não limitado, (descrever os subprodutos que podem ser originados com a obra) (“Conteúdo(s)”) produzidos no âmbito desta cessão.

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP**, somente poderá promover alterações no projeto artístico, com prévia e expressa autorização do (a) Estudante (a) AUTOR (A), sob pena de responder por perdas e danos.

O Cessão do projeto artístico e representação da obra, objeto dessa cessão é feito gratuitamente e com exclusividade pelo (a) Estudante (a) AUTOR (A) ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP**.

Pela cessão, o (a) Estudante (a) AUTOR (A) não receberá qualquer vantagem pecuniária.

A presente cessão e transferência de Direitos Autorais Patrimoniais e Conexos realizada, de forma total, exclusiva, plena, definitiva, irretroatável, irrevogável, irrestrita e ilimitada, ou seja, sem qualquer restrição quanto à sua forma, tipo de materialização e de respectiva utilização/publicação/veiculação, no tocante não somente, à linguagem, forma, suporte, técnica, meio, ambiente, sistema, tempo, espaço, local e motivo de seu uso, dentre outros aspectos que possam incidir sobre a materialidade da OBRA, incluindo qualquer formato e/ou suporte, hoje conhecidos ou que venham a ser descobertos ou inventados, que serão de decisão única da detentora dos direitos autorais patrimoniais, ora **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP**, respeitados sempre os direitos morais de autor do/a Estudante (a) AUTOR (A).

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP** fica autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento, veiculação e distribuição da OBRA.

O (a) Estudante (a) AUTOR (A) autoriza, sem qualquer espécie de limitação e/ou restrição, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP** a transmitir ou transferir a OBRA e respectivos direitos e faculdades para terceiros, bem como, a autorizar o uso a quem de seu interesse, inclusive, mas não somente, sob a forma de autorização, licenciamento, sublicenciamento, podendo, assim, a OBRA ser objeto de vários tipos de contratação referentes a direitos autorais, sempre ressalvados os direitos autorais morais do (a) Estudante (a) AUTOR (A).



Além da cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais da OBRA, que opera de pleno direito, o(a) Estudante (a) AUTOR (A) autoriza todo e qualquer uso de toda sua OBRA, objeto do presente instrumento, para fins de transmissão, retransmissão em qualquer sistema, formato, suporte, território, veículo de comunicação (apenas a título exemplificativo, TV, Radio, Fotografia, Internet, E-book, realidade virtual, realidade aumentada, e suas diversas mídias e plataformas digitais, como por exemplo, Youtube, Facebook, Instagram, Spotify, Deezer, Amazon, Netflix), e quaisquer outras que forem os meios de comunicação, através de todas as formas de transporte de sinal, como fibra ótica, cabo, satélite, UHF, VHF, MMDS, incluindo ainda *pay tv, pay per view, near* vídeo on demand ou vídeo on demand, streaming (webcasting, simulcasting) independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade ou não, que existam ou que venham a existir futuramente, por meio físico, digital, ou eletrônico por todo o território nacional e internacional, podendo disseminá-las através da internet, seja em qual tecnologia for, e/ou telefonia, fixa ou móvel.

Ainda neste aspecto o/a Estudante (a) AUTOR (A), apenas a título exemplificativo, entre os Direitos cedidos autoriza (i) o direito de criar Conteúdos Derivados, inclusive produzidos posteriormente à vigência desta cessão; (ii) o direito de exploração comercial, ou não, dos Conteúdos, no Brasil e em todos os países do mundo, por todas e quaisquer mídias, meios de comunicação e/ou plataformas atualmente existentes e que venham a ser inventados, incluindo internet, streaming, downloads, mídias e redes sociais, aplicativos, softwares e/ou videogames; (iii) o direito de criar e explorar comercialmente ou não, todos e quaisquer produtos que, de alguma forma, estejam relacionados à OBRA ora cedida.

O (A) Estudante (a) AUTOR (A) se responsabiliza neste ato pela originalidade do projeto artístico e de seu título, cuja utilização neste ato autoriza, declarando não haver nenhum impedimento ou óbice a sua realização e exibição pelo **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP**.

Todos os custos para a produção e realização, se houver, serão de responsabilidade da empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP**.

A presente cessão é formalizada por tempo indeterminado, permitindo a reutilização subsequente desde que atendendo a fins culturais e educacionais, sem qualquer vantagem pecuniária.

Para qual dou a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar ou repetir.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

(nome completo do licenciante)

RG N°

CPF/MF N°.

ANEXO II





TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
FEST VOZ SESI-SP – FESTIVAL ESTUDANTIL DE MÚSICA

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade **RG** N°. _____ e inscrito no **CPF/MF sob o N°**. _____, representante legal do(a) estudante (a) _____, portador (a) da cédula de identidade **RG** N°. _____ e inscrito no **CPF/MF sob o N°**. _____, declaro que:

Cedo gratuitamente e com exclusividade, o uso da criação intitulada “_____” (OBRA), no âmbito do projeto intitulado “MASCOTE FEST VOZ” do SESI-SP, para a utilização, exibição ou divulgação, no território nacional e internacional, parcial ou integralmente, pelo **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP**, a título universal e em caráter total, exclusivo, definitivo, irrevogável e irretroatável, (i) dos Direitos Autorais e Conexos; e (ii) os Direitos para utilização em todas as modalidades previstas nesta cessão, em especial, mas não limitado, (descrever os subprodutos que podem ser originados com a obra) (“Conteúdo(s)”) produzidos no âmbito desta cessão.

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP**, somente poderá promover alterações no projeto artístico, com prévia e expressa autorização do (a) Estudante (a) AUTOR (A), sob pena de responder por perdas e danos.

O Cessão do projeto artístico e representação da obra, objeto dessa cessão é feito gratuitamente e com exclusividade pelo (a) Estudante (a) AUTOR (A) ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP**.

Pela cessão, o (a) Estudante (a) AUTOR (A) não receberá qualquer vantagem pecuniária.

A presente cessão e transferência de Direitos Autorais Patrimoniais e Conexos realizada, de forma total, exclusiva, plena, definitiva, irretroatável, irrevogável, irrestrita e ilimitada, ou seja, sem qualquer restrição quanto à sua forma, tipo de materialização e de respectiva utilização/publicação/veiculação, no tocante não somente, à linguagem, forma, suporte, técnica, meio, ambiente, sistema, tempo, espaço, local e motivo de seu uso, dentre outros aspectos que possam incidir sobre a materialidade da OBRA, incluindo qualquer formato e/ou suporte, hoje conhecidos ou que venham a ser descobertos ou inventados, que serão de decisão única da detentora dos direitos autorais patrimoniais, ora **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP**, respeitados sempre os direitos morais de autor do/a Estudante (a) AUTOR (A).

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP** fica autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento, veiculação e distribuição da OBRA.

O (a) Estudante (a) AUTOR (A) autoriza, sem qualquer espécie de limitação e/ou restrição, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP** a transmitir ou transferir a OBRA e respectivos direitos e faculdades para terceiros, bem como, a autorizar o uso a quem de seu interesse, inclusive, mas não somente, sob a forma de autorização, licenciamento, sublicenciamento, podendo, assim, a OBRA ser objeto de vários tipos de contratação referentes a direitos autorais, sempre ressalvados os direitos autorais morais do (a) Estudante (a) AUTOR (A).

Além da cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais da OBRA, que opera de pleno direito, o(a) Estudante (a) AUTOR (A) autoriza todo e qualquer uso de toda sua OBRA, objeto do presente instrumento, para fins de transmissão, retransmissão em qualquer sistema, formato, suporte, território, veículo de comunicação (apenas a título exemplificativo, TV, Radio, Fotografia, Internet, E-book, realidade virtual, realidade aumentada, e suas diversas mídias e plataformas digitais, como por



exemplo, Youtube, Facebook, Instagram, Spotify, Deezer, Amazon, Netflix), e quaisquer outras que forem os meios de comunicação, através de todas as formas de transporte de sinal, como fibra ótica, cabo, satélite, UHF, VHF, MMDS, incluindo ainda pay tv, pay per view, near vídeo on demand ou vídeo on demand, streaming (webcasting, simulcasting) independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade ou não, que existam ou que venham a existir futuramente, por meio físico, digital, ou eletrônico por todo o território nacional e internacional, podendo disseminá-las através da internet, seja em qual tecnologia for, e/ou telefonia, fixa ou móvel.

Ainda neste aspecto o/a Estudante (a) AUTOR (A), apenas a título exemplificativo, entre os Direitos cedidos autoriza (i) o direito de criar Conteúdos Derivados, inclusive produzidos posteriormente à vigência desta cessão; (ii) o direito de exploração comercial, ou não, dos Conteúdos, no Brasil e em todos os países do mundo, por todas e quaisquer mídias, meios de comunicação e/ou plataformas atualmente existentes e que venham a ser inventados, incluindo internet, streaming, downloads, mídias e redes sociais, aplicativos, softwares e/ou videogames; (iii) o direito de criar e explorar comercialmente ou não, todos e quaisquer produtos que, de alguma forma, estejam relacionados à OBRA ora cedida.

O (A) Estudante (a) AUTOR (A) se responsabiliza neste ato pela originalidade do projeto artístico e de seu título, cuja utilização neste ato autoriza, declarando não haver nenhum impedimento ou óbice a sua realização e exibição pelo **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP**.

Todos os custos para a produção e realização, se houver, serão de responsabilidade da empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP**.

A presente cessão é formalizada por tempo indeterminado, permitindo a reutilização subsequente desde que atendendo a fins culturais e educacionais, sem qualquer vantagem pecuniária.

Para qual dou a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar ou repetir.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

(nome completo do licenciante)

RG Nº

CPF/MF Nº.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES*

Abertura e divulgação do Edital	3 de fevereiro de 2025
Período de Inscrições	3 de fevereiro a 17 de março de 2025
Análise das Inscrições	11 a 28 de março de 2025
Divulgação do Resultado	31 de março
Premiação SESI DANCE	12 de junho de 2025
Premiação do FEST VOZ	13 de agosto de 2025

*As datas das premiações podem sofrer alteração.